



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Decreto nº N°.002/2021.

19 de março de 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
DE TUPANCIRETÃ.**

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo Autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01031 -Ação Legislativa
010310001 – Ação Legislativa
010310001.1001.000 – Reformas no Prédio do Poder Legislativo Municipal

44.90.51.00.00- (3)- Obras e Instalações.....R\$ 51.000,00

Art. 2º. – O crédito tratado no Art. 1º. da presente lei, será coberto mediante redução das seguintes dotações orçamentária:

01031 -Ação Legislativa
010310001 – Ação Legislativa
010310001.2001.000 – Manutenção dos Serv. Legislativos Municipais
3.3.90.47.00.00 – (22) Obrigações Trib. E Contributivas.....R\$ 51.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

BENEZER JOSÉ CANCIAN

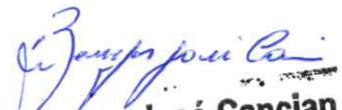
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Justificativa: O presente Decreto visa cobrir despesas para reformas no telhado do Plenário do Legislativo Municipal, substituindo o atual que é de amianto e está desgastado pelo tempo, bem como uma possível troca de pisos do mesmo, com retirada do Carpete existente.

Tupanciretã 19 de março de 2021.


Benezer José Cancian
Presidente